



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

LEI 428 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dá nome a via pública e dá outras providências.

A câmara municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Rua Jose Moreira da Silva a via pública que faz entroncamento com o final da Rua Otaviano Pires.

Art. 2º- A referida via fará parte das Ruas pertencentes ao município de Pingo D'Água.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra essa lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 15 de Março de 2017.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/__

Thiago Luiz Martins Souza
Chefe de Gabinete